LEI N.º 0403/09 de 28/12/2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0014.2.008
ELEMENTO	3190

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do Órgão Central da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0014.2.007
ELEMENTO	3190

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0014.2.008
ELEMENTO	3190

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do Órgão Central da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0014.2.007
ELEMENTO	3190

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0014.2.008
ELEMENTO	3190 (111)
VALOR R$	17.000,00 (dezessete mil reais);

PROGRAMA	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
AÇÃO	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE	Manutenção do Órgão Central da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0014.2.007
ELEMENTO	3190 (110)
VALOR R$	13.000,00 (treze mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme a seguir demonstrado:

PROGRAMA	Secretaria de Administração e Fazenda
AÇÃO	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE	Construção do Centro Administrativo Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0002.1.001
ELEMENTO	4490 (09)
VALOR R$	30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 28 de Dezembro de 2009.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal